

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 128^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 13/03/2025 (treze de março de dois mil e vinte e cinco), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020.

Em 13 de março de 2025, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Kamila Esteves Leal, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Erica Francisca de Paula Araújo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Hamilton Viana Neves Júnior, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Fillipe Eduardo de Barros Roela, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Marcelo Ribeiro Pereira, do Conselho Regional de Biologia 4^a Região (CRBio-04); Carolina Frare Lameirinha, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unaí. Representantes da sociedade civil: Monicke Sant' Anna Pinto de Arruda, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Thiago Diógenes Cardoso Rocha, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Cristiane Aparecida de Mendonça, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Kamila Esteves Leal declarou aberta a 128^a reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: “O meu registro é o mesmo da nossa última reunião. Eu sei que vai ser até o tema da exposição que vai ser feita aqui na sequência, mas eu verifiquei os tópicos desta reunião e gostaria de saber qual vai ser o encaminhamento agora devido à regulamentação da possibilidade de conversão das multas.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Nós teremos a manifestação da equipe da Unidade Regional de Fiscalização a respeito dos dois itens, pois nós tivemos adesão ao programa de conversão de multas pelos dois itens. E a Renata, que é a coordenadora do Núcleo de Autos de Infração irá se manifestar. No momento que tiver a leitura dos itens, nós vamos explicar direitinho, e ela vai se manifestar.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 127^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 127^a reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 13 de fevereiro de 2025. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Faemg, Siamig, Aprosoja, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: Fiemg. Ausência: Zeladoria do Planeta. Justificativa de abstenção. A conselheira Monicke Sant' Anna Pinto de Arruda, representante da Fiemg, justificou abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da reunião anterior. **6) PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS - PECMA. Apresentação:** **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).** Renata Alves dos Santos, da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Noroeste de Minas, e Carlos Silveira, da Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos da SEMAD, fizeram apresentações sobre o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO.** **7.1) Luciano Rodrigues Branquinho.** Fazenda Jiboia. Desmatar através do corte raso com destoca uma área de 146.1432 hectares de vegetação nativa de tipologia de Cerrado sensu stricto em área comum sem autorização do órgão ambiental. Apreensão: 4.482 m³ de Lenha floresta nativa. Unaí/MG. PA/CAP/Nº 792448/23. AI/Nº 326272/2023. **Apresentação: URFis NOR.** Retorno de vista pelos conselheiros Leontino Monteiro dos Santos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Sérgio de Carvalho Coelho, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Processo retirado de pauta pela Presidência por perda de objeto devido à adesão ao programa de conversão de multas ambientais. **7.2) Luiz Carlos da Silva. Fazenda Vereda**

Grande Araras, Fazenda Galheiros Gleba I e Fazenda São Gonçalo Bonito ou Bocaina. Supressão com desmate e destoca de vegetação nativa referente ao bioma Cerrado comum em cinco polígonos com a retirada do material lenhoso. A mensuração das áreas das intervenções totalizou 218,9048 hectares de desmate e um total de 3.649 m³ de lenha. Formoso/MG. PA/CAP/Nº 799764/24. AI/Nº 370021/2024. Apresentação: URFis NOR. Retorno de vista pelos conselheiros Leontino Monteiro dos Santos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Sérgio de Carvalho Coelho, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Processo retirado de pauta pela Presidência por perda de objeto devido à adesão ao programa de conversão de multas ambientais.

8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.

8.1) Ronaldo Magessi Rocha e Outro. Paracatu/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0045884/2023-22. Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Área Requerida: 177,8300 e supressão de 388 árvores. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sensu Stricto. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste.

Processo baixado em diligência pela Presidência, após discussão nesta sessão, considerando manifestação da URFBio Noroeste. Marcos Roberto Batista Guimarães/URFBio Noroeste: “Como eu disse inicialmente, é um caso atípico mesmo, então essa condição faz com que tenhamos que tomar algumas decisões até mesmo no encaminhamento da votação, questões regimentais... No caso concreto, nós tivemos a decisão judicial com um prazo bastante curto para pautar o processo; para tomar a decisão e pautar. Mandado de segurança. Então por essa razão surgiu a dúvida: ‘eu vou reconsiderar ou cumprir a decisão judicial? Então nós optamos a cumprir a decisão judicial e trazer aqui para apreciação do Conselho... A decisão do Conselho acaba cumprindo aquilo que tem na decisão judicial... Qual é a opinião que o IEF traz para vocês conselheiros formarem o seu juízo de convicção e a presidente levar para a votação? A nossa opinião é no seguinte sentido: nós acatamos os argumentos do proprietário, entendemos que, de fato, não houve a fragmentação. Porém, nós precisamos fazer as análises dos outros elementos, as compensações, o volume, as taxas, as plantas. Então nesse sentido, presidente, nós precisamos encaminhar a votação da melhor forma para que vocês defiram o recurso do empreendedor determinando o retorno para a análise, que é o pedido subsidiário do recurso. O pedido principal do recurso é um pedido até impossível, que o Conselho emita a autorização. Como que vocês vão emitir uma autorização ou decidir para que o IEF emita uma autorização sem ter sido feita a análise técnica? Seria uma irresponsabilidade muito grande de todos nós. Então o que nós propomos é que seja encaminhada alguma formatação de votação para que o processo retorne para a análise. Então o deferimento com o retorno à análise... O ponto de baixar em diligência eu não sei se atenderia tanto. Porque ia baixar em diligência para qual situação? Só para mudarmos o parecer 85 e trazer na próxima reunião o parecer pelo acatamento, e vocês votarem favorável ao nosso parecer? Então talvez ganhariamos mais 30 dias, que eu acho que é o que o produtor deseja também, ganhar mais tempo na análise do processo dele.” Presidente Kamila Esteves Leal: “Eu vou pedir também para que o processo seja baixado em diligência, porque esse processo precisa ser analisado pelo IEF para ter um retorno. E, provavelmente, o retorno vai ser mais rápido para o empreendedor. Caso seja necessário, o IEF vai solicitar maiores informações também. E como o processo não teve análise e tem todas as questões trazidas pelo Marcos, pelo supervisor Marcos, acredito que será melhor o processo ser baixado em diligência para que ele retorne. Às vezes não será nem necessário retornar porque o processo pode até ser deliberado para deferimento. Então eu vou baixar esse processo em diligência. Então eu peço para a equipe da Noroeste que registre que o processo será baixado em diligência. Eu agradeço todas as contribuições dos conselheiros, conselheiras, também do empreendimento e do IEF.”

8.2) Fabrício Cesar Paiva. Paracatu/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0019830/2021-42. Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. Área Requerida: 1,0462 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 0,2104 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste.

Processo retirado de pauta pela Presidência por ter sido pautado equivocadamente, considerando não ter havido o conhecimento do recurso.

8.3) Fabiane Cristina Diniz Pinheiro e Outro. Arinos/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0017017/2023-36. Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. Área Requerida: 12,0496 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 3,4263 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste.

Processo baixado em diligência pela Presidência, após discussão nesta sessão, para esclarecimento de dúvidas, conforme destacado a seguir. Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: “Eu gostaria de perguntar ao Marcos se tem alguma orientação técnica, alguma instrução, tanto do IEF quanto da FEAM, a respeito da compreensão da expressão ‘estruturas correlatas’, porque é essa divergência que vai possibilitar a solução do caso. O empreendedor está sustentando que as estradas e a sede não integram, e o IEF está sustentando que integra. Porque imagina se votamos falando que não é competência do IEF e chega à FEAM e o entendimento é diverso daquele órgão ambiental. Então existe um alinhamento dos órgãos a respeito? Para além daquilo que está escrito na DN. Porque vimos, o texto é claro, no meu entender, eu comungo da interpretação do IEF, mas entendo que existe uma possibilidade de interpretação diversa. Então eu gostaria de saber se o órgão

ambiental já se posicionou sobre essa questão." Marcos Roberto Batista Guimarães/URFBio Noroeste: "Presidente, talvez fosse interessante baixarmos esse processo em diligência e o órgão licenciador emitir uma manifestação no sentido de se é competente ou não, porque a nossa competência do IEF é residual. Então, se a FEAM disser 'olha, esse processo é passivo de licenciamento'... Ótimo. Se a FEAM disser para o IEF 'não é passivo de licenciamento', ótimo. Mas, Dra. Carolina, nós temos muita tranquilidade, muita consciência, e aí algo que eu já falei nas outras reuniões: nós temos que ter muito cuidado com os debates, para onde eles vão... Eu sei que é muito curto o espaço, de 1.008 para 1.000 é muito pouco, então talvez o produtor podia ter diminuído a área de pastagem em 10 hectares. Tudo bem, mas eu não sou consultor ambiental, não fui eu que protocolei o processo, são percepções que os empreendedores e seus auxiliares têm que ter. Mas o que eu queria colocar aqui, para pensarmos nessa linha de raciocínio, para não confundir os conselheiros, Dra. Carolina: o que está debatido pelo empreendedor é que os 16 hectares não são área útil. Então o que está no recurso é o debate se é ou não é área útil, conforme o que diz a DN. Então o quesito de distância acaba porque, se chegar à conclusão 'está descrito na IS, está descrito na 217, o item 7.1 fala 'estruturas associadas'. As estradas precisam de autorização para abrir, então precisaria de uma intervenção ambiental. As estradas levam de um ponto a outro. Mesmo que elas levem para a reserva legal, a reserva legal faz parte do empreendimento, a APP faz parte do empreendimento, o aceiro faz parte do empreendimento. Então tudo isso é associado, é indelével. Então eu reitero a minha manifestação e deixo essa sugestão, presidente, de que, caso a senhora e o Conselho entendam, que a gente traga com uma manifestação do órgão ambiental competente nesse sentido. Mas o IEF entende objetivamente, porque isso é o nosso dia a dia. Nós indeferimos menos processo porque, no protocolo, conseguimos ter esse filtro muito rico. Então poderia ter muito mais indeferimento, mas eles nem entram porque nós conseguimos filtrar. Eventualmente, entra um ou outro, e infelizmente o produtor vai ter essa dificuldade, esse prejuízo do indeferimento. Mas a gente tenta filtrar isso no protocolo e vem tendo muito sucesso."

Conselheiro Thiago Diógenes Cardoso Rocha/Siamig: "Presidente, acho a alternativa boa de baixar em diligência, até porque, como eu já havia mencionado antes, entendo que via rural vicinal pública, por ser infraestrutura de uso coletivo e de domínio público, não pode ser considerada estrutura associada à atividade agropecuária que o empreendimento está pretendendo implementar. Então é bom mesmo que se faça esse esclarecimento do que vem a ser essa estrutura associada, até para podermos tirar essa dúvida para os próximos processos que se enquadrem da mesma forma. E só estamos discutindo isso justamente pela proximidade que ficou entre 1.008 e 993 hectares, que nos levou ao debate, que eu entendo que é construtivo. Se não tivesse uma área maior, nem estaríamos discutindo isso. Uma via pública municipal realmente pode fazer diferença nesse caso. Então acho que é pertinente fazermos esse estudo." Presidente Kamila Esteves Leal: "Como havia um parecer do IEF e um recurso também que estávamos deliberando sobre eles, agora com a manifestação do Marcos sugerindo essa baixa em diligência, eu entendo que, como foi sugerido pelo IEF, eu vou acatar a baixa em diligência. Mas eu venho pedir porque nós temos que avaliar também que na baixa em diligência às vezes tem uma demora no retorno, para voltar o processo, e temos que verificar também que temos o empreendimento que está também querendo uma decisão do processo. Então nós temos também que considerar isso. Então eu vou baixar em diligência, mas vou pedir à equipe do IEF, se possível, conseguirmos retornar esse processo, se a equipe do IEF pode trazer esse processo na próxima reunião, para não termos um prejuízo também. Eu vou pedir isso porque, quando tem o retorno de vista, sabemos que retorna na próxima reunião, e na baixa em diligência não tem um prazo determinado. Então eu vou pedir esse cuidado da equipe do IEF, se possível, para também deliberarmos esse processo, porque sabemos que também o empreendimento precisa de uma decisão para poder saber como vai proceder. Então eu vou pedir esse favor para podermos deliberar na próxima reunião."

8.4) Idelfonso Ferreira Neto e Outros. Paracatu/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0039156/2023-94. **Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. **Área Requerida:** 117,2149 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0000 ha. **Fitofisionomia:** Cerrado. **Estágio de Regeneração:** Não se aplica. **Apresentação:** URFBio Noroeste. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Faemg e vista conjunta solicitada pelo Senar e a Aprosoja. Justificativas. Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: "Eu estou requerendo vista desses autos para ter um conhecimento melhor." Conselheira Cristiane Aparecida de Mendonça/Senar: "Por parte do Senar também nós solicitamos vista para termos uma análise mais criteriosa em relação ao processo." Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: "Sendo assim, a Aprosoja também pede vista do processo."

8.5) Valdeci Davi. Riachinho/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0014565/2023-86. **Tipos de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. **Área Requerida:** 150,7980 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). **Área Requerida:** 0,1386 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. **Área Requerida:** 306,6318 ha e supressão de 2.485 árvores. **Área Passível de Aprovação:** 0,0000 ha supressão de 0 árvores. **Fitofisionomia:** Cerrado. **Estágio de regeneração:** Não se aplica. **Apresentação:** URFBio Noroeste. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Siamig, Aprosoja e Sustenta Minas. Abstenções: MPMG, Faemg e Senar. Ausência: Zeladoria do Planeta. Justificativas de abstenções (itens 8.5 e 9.1) e de votos contrários (item 9.1) durante votação em bloco. Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: "Em razão de orientação da nossa Corregedoria, eu me abstenho de votar, embora registre manifestação favorável ao parecer do

órgão." Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: "Eu vou me abster de votar (item 8.5)... Tentei entrar em contato com o produtor, não conseguimos, então fica difícil ter uma causa certa para votar no processo, ter conhecimento correto do produtor. Então por esse motivo eu vou me abster de votar." Conselheira Cristiane Aparecida de Mendonça/Senar: "Devido ao não contato – como o Sr. Leontino falou – com o produtor, nós vamos nos abster do voto no item 8.5; e contrário no item 9.1 porque o sistema do Sicar fora do ar durante seis meses não possibilitou o produtor ter acesso e fazer o recurso, pedir o recurso." Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: "No 9.1, eu sou contrário também." **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.** **9.1) Valmir Quintino da Rocha. João Pinheiro/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0031316/2023-23.** Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. Área Requerida: 10,0000 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Stricto Sensu Ralo. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Siamig, Aprosoja e Sustenta Minas. Votos contrários ao Parecer Único: Faemg e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Zeladoria do Planeta. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção conforme registro de votação em bloco no item 8.5. **9.2) Waldir Moreira de Andrade. Unaí/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0058608/2022-51.** Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. Área Requerida: 27,7618 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste. Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: PMMG, CRBio e Prefeitura de Unaí. Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Idene, Fiemp, Faemg, Siamig, Aprosoja, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Seinfra e Zeladoria do Planeta. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro Álvaro de Moura Goulart/Seapa: "Eu justifico em decorrência de celeridade. Nós acabamos de ver um processo anterior parado há mais de ano, então 'vamos mexer o doce', como diz a turma." Conselheiro Hamilton Viana Neves Júnior/Idene: "Eu vou votar contrário também. Igual a conselheira explicou, falou a situação hoje do produtor: como ele vai ter de refazer tudo isso de novo e já vai estar em análise, eu vou voltar contrário para poder analisar de novo e ver se o produtor já tem a documentação que pediram e que foi arquivado por esse motivo, que não demonstraram os documentos. Mas eu vou votar contrário para ver se analisa novamente." Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: "Por orientação da nossa Corregedoria, eu me abstendo de votar." Conselheira Monicke Sant' Anna Pinto de Arruda/Fiemp: "Eu vou votar contrário, seguindo as orientações da Seapa também, que seguiu na mesma linha, os demais esclarecimentos; e por entender também que esse produtor já atendeu às razões e também às razões da intervenção corretiva e também já fez o pagamento. Então essa reanálise vai permitir com que tenha segurança também para o próprio órgão e para o empreendedor." Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: "Contrário ao parecer do órgão em virtude de que já foi tudo pago, o produtor já recolheu até as taxas, as multas, e conforme a explanação da advogada do produtor." Conselheiro Thiago Diógenes Cardoso Rocha/Siamig: "Eu estou aderindo a fundamentação da Fiemp, através da Monique, eu vou estar votando contrário." Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: "Voto contrário, pela celeridade e economia processual tanto do empreendedor quanto do Estado." Conselheira Daniela Alves Viali/Sustenta Minas: "O meu voto é contrário. Eu entendo pela reanálise do processo e sigo Seapa, Fiemp e as outras entidades que foram contrárias." Conselheira Cristiane Aparecida de Mendonça/Senar: "Voto contrário também pensando nos argumentos já trazidos pela advogada e pelas demais sustentações dos conselheiros que votaram contrário." **10) ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: "Embora nosso Conselho se refira à região Noroeste, comunicar que o Ministério Público, por meio da Coordenadoria Regional de Meio Ambiente da 5ª Promotoria de Patos de Minas, abriu uma chamada de projetos ambientais para a região de Patos de Minas e municípios adjacentes, para a seleção de cinco projetos, cada qual no limite de até R\$ 50.000, que devem contemplar os municípios especificados na chamada. Vocês podem acessar o teor da chamada no site sementemg.org. É a chamada número 01/2025. E as inscrições dos projetos vão até o dia 25 de março. Podem inscrever projetos quaisquer entidades do terceiro setor que estejam regularmente constituídas e em funcionamento há pelo menos três anos com a finalidade de promoção de defesa do meio ambiente. As ações têm que se referir a municípios da região de Patos, mas a entidade pode ser de outra localidade do Estado. Essa é uma chamada de projeto que tem por finalidade aplicar medidas de compensação ambiental de um TAC firmado pelo Ministério Público na região. É só para divulgar mesmo essa ação e essa chamada de projetos." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart/Seapa: "Antes de ontem, dia 11, foi feita a soltura de peixes, por diversos parceiros, mas foi encabeçada pelo Rotary Clube Rio Preto, na cachoeira de Unaí, através de alevinos doados pela Codevasf, diversas entidades, com parecer técnico do IEF. Peixe Curimatá, peixes da própria bacia... Nós estamos fazendo a nossa parte, e já há dois anos consecutivos... Então reiterar que, mesmo defendendo as questões do produtor rural, nós também somos favoráveis a todas as questões ambientais, com cautela na questão da sustentabilidade. Então nós procuramos conciliar isso de acordo com a nossa consciência à prova. Nós sabemos da necessidade de preservação do meio ambiente. E agradecer a todos pela reunião." **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Kamila Esteve Leal agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Kamila Esteve Leal
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 11/04/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111496573** e o código CRC **FADF84D8**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001667/2025-61

SEI nº 111496573